**PROJETO DE LEI N.º 07/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE RECÍPROCO ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB** **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Colaboração e/ou Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ. N.º 92.410.497/0001-34, objetivando a conjugação de esforços para execução de objetos definidos por meio de Plano de Trabalho devidamente aprovado, visando o atendimento de demandas da área de educação através de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

**Parágrafo Único:** Para a execução do Plano de Trabalho aprovado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência de valores à Entidade selecionada no importe de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) mensais, conforme cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração e/ou Fomento.

**Art. 2º** O repasse dos recursos ora autorizados fica condicionado à prestação de contas por parte da Entidade beneficiada, na forma da Lei Federal N.º 13.019/2014 e das cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração e/ou Fomento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes e havendo necessidade de suplementação fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer, por meio de Decreto Municipal, edição para cobertura de despesas pertinentes à execução da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 07/2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter Autorização Legislativa para efetuar Termos de Colaboração e/ou Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ. N.º 92.410.497/0001-34, objetivando a conjugação de esforços para execução de objetos definidos por meio de Plano de Trabalho devidamente aprovado, visando o atendimento de demandas da área de educação através de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Para a execução do Plano de Trabalho aprovado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência de valores à Entidade selecionada no importe de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) mensais, conforme cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração e/ou Fomento.

O repasse dos recursos ora autorizados fica condicionado à prestação de contas por parte da Entidade beneficiada, na forma da Lei Federal N.º 13.019/2014 e das cláusulas estabelecidas no Termo de Colaboração e/ou Fomento

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei apresentado em Regime de Urgência.

Atenciosamente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**Prefeito Municipal**